



ermesinde

junta de
freguesia



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE QUIOSQUE MUNICIPAL

Artigo 1.º – Objeto e Enquadramento

1. O presente procedimento destina-se à atribuição do direito de exploração de 1 (um) quiosque municipal instalado no domínio público sob gestão desta autarquia, sito na Rua Rodrigues de Freitas, no jardim em frente à Estação de Ermesinde.
2. O objeto inclui a obrigação de exploração, limpeza profunda e manutenção da casa de banho para serviço público que lhe está anexa.
3. O procedimento rege-se pelo disposto no presente Programa, no Caderno de Encargos e, subsidiariamente, pelos princípios gerais do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Artigo 2.º – Publicidade do Procedimento

Em estrito cumprimento do Artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o anúncio de abertura do presente procedimento é publicado na 2.ª Série do Diário da República e, cumulativamente, na edição impressa do Jornal Novo Regional do dia 27 de agosto de 2026, sem prejuízo da sua afixação por Edital na sede da Junta de Freguesia de Ermesinde e divulgação no sítio eletrónico oficial.

Artigo 3.º – Condições de Admissão e Habilitação

1. Podem concorrer todas as pessoas singulares ou coletivas que tenham plena capacidade jurídica.
2. Os concorrentes não podem encontrar-se em nenhuma das situações de impedimento enumeradas no Artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O interior do envelope de candidatura deve conter obrigatoriamente os seguintes documentos de habilitação:
 - o Declaração de Proposta devidamente preenchida e assinada (conforme modelo

Anexo);



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde
229 774 810



geral@jf-ermesinde.pt
www.jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde
JFErmesinde

- Certidão de Situação Tributária Regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Certidão de Situação Contributiva Regularizada perante a Segurança Social;
- Certificado do Registo Criminal atualizado do proponente (ou dos gerentes/administradores, no caso de pessoas coletivas)

Artigo 4.º – Apresentação das Propostas

- As propostas devem ser apresentadas em invólucro opaco, fechado e lacrado, entregue presencialmente ou por correio registado na sede da autarquia, na Rua Dom António Ferreira Gomes, n.º 365, 4445-398 Ermesinde.
- O prazo limite para a entrega física das propostas fixa-se decorridos 20 dias após a publicação no meio de imprensa regional, terminando impreterivelmente às 17:00 horas do dia 16 de setembro de 2026.

Na parte exterior do invólucro escrever-se-á a palavra "Proposta", seguida da menção: "Hasta Pública do Quiosque da Estação", contendo ainda a identificação clara do proponente (Nome/Designação Social, NIF e contactos).

Artigo 5.º – Júri do Procedimento

O procedimento será inteiramente conduzido pelo Júri designado pelo Executivo da Junta de Freguesia, composto pelos seguintes elementos:

- **Membros Efetivos:**
 - Presidente do Júri: Fernanda Moreira (Tesoureira).
 - 1.ª Vogal Efetiva: Carla Eiras (Assistente Técnica).
 - 2.ª Vogal Efetiva: Celeste Silva (Assistente Técnica).
- **Membros Suplentes:**
 - 1.º Vogal Suplente: Luís Dias (Assistente Técnico).
 - 2.ª Vogal Suplente: Cecília Encarnação (Assistente Técnica).

Artigo 6.º – Ato Público e Licitação Verbal

O ato público terá lugar no dia útil imediatamente seguinte ao termo do prazo de entrega de propostas, realizando-se no dia 17 de setembro de 2026, pelas 17:00 horas, nas instalações da Junta de Freguesia na Rua Dom António Ferreira Gomes, n.º 365.



ermesinde

junta de
freguesia



O Júri procederá à abertura dos envelopes recebidos, anunciando a lista de concorrentes admitidos e excluídos.

Seguidamente, iniciar-se-á a fase de licitação verbal entre os concorrentes admitidos.

O valor base para o início dos lanços é de 0,00 € (zero euros) de renda mensal.

Cada lanço verbal subsequente deve respeitar, obrigatoriamente, o valor fixado de múltiplos de 100,00 € (cem euros).

Artigo 7.º – Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é, exclusivamente, o da proposta de preço mensal mais elevado obtida no encerramento da fase de licitação verbal.

Ermesinde, 19 de agosto de 2026

O Presidente da Junta,



SEDE

Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A

Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde
229 774 810



geral@jf-ermesinde.pt
www.jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde
JFErmesinde

